

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.654, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.773.407,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.773.407,80 (Dezoito milhões setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	333.134,80
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	300.000,00
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	600.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	720.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	800.000,00
592011442215282289 - IMETROPARÁ	02700000060	339033	64.023,00
951012645114897732 - NGTM	01754000030	449051	15.956.250,00
TOTAL			18.773.407,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	300.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	333.134,80
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	15.956.250,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	1.520.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	600.000,00

592011412212978338 IMETROPARÁ	-	02700000060	339039	64.023,00
TOTAL				18.773.407,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.227, DE 14/05/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**